



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

**Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46**

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2024

O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Astor José de Sá, inscrito no CPF sob o nº 041.652.746-90, TORNA PÚBLICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2024 para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública**

1. DO CONTRATANTE

1.1 O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa localizada na Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846, Cidade Alta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.212.862/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Astor José de Sá.

2. DO CONTRATADO

2.1 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, com sede na cidade de RUA IZABEL A REDENTORA, N.º 2356 - EDIF LOEWEN SALA 117 - BAIRRO CENTRO - CEP: 83.005-010, inscrita no CNPJ sob o número 07.797.967/0001-95

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Conforme justificativas e controle prévio de legalidade presentes nos autos, o objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de inexigibilidade de licitação amparado **no inciso I, Art. 74, da Lei 14.133/2021**.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

...

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

4. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor global contratado é de R\$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais)

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

**Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46**

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024:

Ficha	Dotação	Descrição
572	10.1.1.12.122.15.2082.33903900	Manutenção da Administração do Ensino Municipal

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 Até **04 de novembro de 2025** a partir da assinatura do(s) contrato(s) conforme Termo de Referência.

7. DA DELIBERAÇÃO E PUBLICAÇÃO

8.1 Considerando o acima exposto, os documentos que compõem a fase de planejamento, justificativa apresentada pela Secretaria solicitante e controle prévio de legalidade juntado aos autos, **AUTORIZO** a publicação nos meios disponíveis da municipalidade conforme legislação em vigor.

Rio Pardo de Minas – MG, 04 de novembro de 2024.

Jonas Márcio de Oliveira Cunha
Agente de Contratação